



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 05.149.117/0001-55



DECRETO Nº 348/2023 – GP/PMI, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO
PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Sr. **NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Igarapé- Açú, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o início da festividade do Círio de Nossa Senhora de Nazaré;

CONSIDERANDO o feriado nacional de Nossa Senhora da Conceição Aparecida, que acontecerá no próximo dia 12 de outubro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o ponto facultativo nos dias 09 e 13 de outubro de 2023, no âmbito de toda a Administração Pública do Município de Igarapé-Açu, nas Repartições Públicas Municipais, Autarquias e nas Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º. Não se aplica o disposto neste Decreto às repartições públicas municipais que prestem serviços de caráter essencial e de interesse público permanente, tais como coleta de lixo e atendimento em unidades de saúde, cujo funcionamento dependa a segurança e organização municipal no referido período.

Art. 3º. Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, aos 06 dias de outubro de 2023.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal